

Errata do Edital de Eleição do Conselho Tutelar

Nota de Esclarecimento

A Lei Municipal de nº 10 de 02 de julho de 2015 em seu artigo 2º “***O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros eleitos através do voto direto e secreto, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução para o mesmo cargo, mediante novo processo de escolha***”.

Quanto a Lei Federal de nº 13.824, de 2019, foi redigida para alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Permitindo a reeleição de conselheiros tutelares para vários mandatos. O que antes da nova lei, o ECA permitia essa recondução por apenas uma vez.

Diante do exposto o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) resolveu seguir as diretrizes legais, assim acatando a alteração ocorrida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), retirando a recondução.

Terra Nova/PE 10 de agosto de 2023

Naide Gilvania da Silva
NAIDE GILVANIA DA SILVA

Presidente do CMDCA

